



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 03 de 10 de março de 2016.

Dispõe sobre a homologação do Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente às ações de Vigilância e Controle do vetor *Aedes aegypti*, do município de Juruena, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS n° 1.347, de 24 de julho de 2002, que institui o Programa Nacional de Controle da Dengue e dá outras providências;

II - As Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde no ano de 2009;

III - A Portaria GM/MS n° 2.760, de 19 de novembro de 2013, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue;

IV - A Resolução CIB/MT *ad referendum* n° 11 de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco de financiamento em saúde.

V - A Portaria GBSES n° 009 de 15 de janeiro de 2016 que cria o incentivo financeiro adicional para o Agente Comunitário de Saúde (ACS) e para o Agente de Combate às Endemias (ACE) nos municípios do Estado de Mato Grosso;

VI - A Portaria GBSES n° 025 de 11 de fevereiro de 2016 Regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

VII - A Resolução CMS n° 01 de 07 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Juruena, que dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros referente às ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya, do município de Juruena/MT.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya,



do município de Juruena, situado na Região de Saúde Noroeste Mato-grossense do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 10 de março de 2016.



Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO



Agostinho Bespalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUENA

Resolução CMS Nº 01 de 2015 de 07 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya do município de Juruena/MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUENA/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 17 da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 4º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e considerando:

I - A Portaria nº 1.813, de 11 de Novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

II - A RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 11 DE 16 /12/2015, que dispõe sobre as a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco de financiamento em saúde.

III - PORTARIA Nº 009/2016/GBSES que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para os fundos municipais destinados às ações de controle do vetor transmissor da Dengue, chikungunya e Zika, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

IV - A PORTARIA Nº 025/2016/GBSES que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para Fundos municipais destinados às ações de controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika

V - A necessidade dos Municípios de Mato Grosso de intensificação das ações de vigilância, controle e emprego urgente de medidas de prevenção, contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública causados pelo Aedes aegypti;

VI - O período epidêmico no município de Juruena, tendo aumento dos casos notificados de dengue.

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUENA

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor *Aedes Aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e febre Chikungunya o do município de Juruena/MT, conforme anexo único dessa Resolução

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após homologação

Juruena/MT, 07 de março de 2016



Pedro Rodrigues Pereira

Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Juruena /MT

Homologação:



Raimundo Manske
Prefeito Municipal de Juruena/MT

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA VIGILANCIA EM SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/MT Ad Referendum nº11, de 16/12/2015
PORTARIA 009/2016/GBSES, DE 15/01/2016.

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 ÓRGÃO MUNICIPAL			
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUENA		C.N.P.J 14010521/0001-34	
Endereço: AVENIDA 24 DE SETEMBRO – 331 - CENTRO			
Cidade: JURUENA	UF: MT	CEP: 78.340-000	DDD/Fone/Cel: 66-35531593
Nome do Dirigente do Órgão Proponente: GREICYLEINE DA CONSOLAÇÃO DOMINGOS HENRIQUE		CPF do Dirigente: 650.973.511-34	
RG / Órgão Expedidor / Data 137 4228-0 /SSP/MT 01/02/1999		Cargo: AGENTE DE SAÚDE	Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: VALE DO AMANHECER		CEP: 78.340-000	
E-mail: saudejuruena@hotmail.com		DDD/Fone/Cel: 66 - 84291929	

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA VIGILANCIA E COMBATE AO VETOR Aedes aegypti	Início	Término
	Março	Maio
2.3 COORDENADOR (A)/RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO		
Betiane Gaspari		
2.4 OBJETIVO REDUÇÃO DA INFESTAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI EM JURUENA PARA MENOR OU IGUAL 1% O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL.		
2.5 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO DIMINUIÇÃO DOS CASOS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS, TENDO EM VISTA O CRESCENTE AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE, QUE AINDA PREDOMINA O TOPO DA EPIDEMIA NO MUNICÍPIO DE JURUENA, QUE SÓ É POSSÍVEL COM A ELIMINAÇÃO DO VETOR TRANSMISSOR DAS VIROSES CITADAS ACIMA.		

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.6 METAS	
Nº	ESPECIFICAÇÃO DA (S) METAS (S)
01	REDUZIR EM 80% OS CASOS DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE JURUENA;
02	REDUZIR O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO PREDIAL MENOR OU IGUAL A 1%;
03	REALIZAR 100% DE VISITAS EM IMÓVEIS NO MUNICÍPIO;
04	IDENTIFICAR O VÍRUS CIRCULANTE NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE ISOLAMENTO VIRAL.
2.7 AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS VISANDO O ALCANCE DA (S) META (S)	
- CONFECCIONAR E DISTRIBUIR INFORMATIVOS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS, CONTENDO AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE, SINAIS E SINTOMAS.	
- GARANTIR A COLETA DE EXAMES ESPECÍFICOS CONFORME ORIENTAÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	
- INTENSIFICAR BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS AOS SETORES PÚBLICOS E PRIVADOS.	
- POTENCIALIZAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ACORDO COM OS CRIADOUROS PREDOMINANTES.	
- MOBILIZAR ENTIDADES PARCEIRAS PARA A ORIENTAÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR (ESCOLAS, IGREJAS, EMPRESAS, REPRESENTANTES DE COMUNIDADES, ENTRE OUTRAS).	
- INTENSIFICAR AS AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ATRAVÉS DE PALESTRAS, REUNIÕES E EDUCAÇÃO PERMANENTE.	
- INTENSIFICAR A BUSCA ATIVA DE PACIENTES EM MONITORAMENTO NAS UBS PARA A COLETA DE EXAMES ESPECÍFICOS ATRAVÉS DO TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.	
- INTENSIFICAR AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM TODOS OS SETORES DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO. ATRAVÉS DE PALESTRAS, REUNIÕES COM A COMUNIDADE, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, ENTRE OUTRAS ESTRATÉGIAS.	
2.8 FORMA (S) DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES / ATIVIDADES	
- AS AÇÕES SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CADA UM COM SUA ATRIBUIÇÃO, ENTREGANDO MATERIAL EDUCATIVO/ORIENTATIVO, EDUCAÇÃO EM SAÚDE, ORATÓRIA EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO, ESCOLAS, EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PONTOS DEFINIDOS COMO ESTRATÉGICOS PARA SENSIBILIZAÇÃO;	
- FOMENTAR PARCERIAS INTERSETORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MULTIRÕES DE LIMPEZA URBANA;	
- ENVIO DAS AMOSTRAS AO MT-LABORATÓRIO EM TEMPO OPORTUNO, CONFORME ORIENTAÇÃO DE COLETA E PREENCHIMENTO DE FICHAS NO GAL – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL – EM RECIPIENTES ADEQUADOS;	
- GARANTIR O USO DE MÍDIA E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA INFORMAR O REGISTRO DE CASOS DAS VIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS) À POPULAÇÃO;	
- REALIZAÇÃO DE VISITAS A TODOS OS IMÓVEIS ATRAVÉS DO TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

3 MATEIRAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

FONTES				(Em R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PANFLENTOS	UND	1.242	R\$ 0,50	R\$ 621,00
LUPA	UND	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
KIT DENGUE DUO NS1/IgG e IgM kit c/20	KIT	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
KIT CORANTE PARA HEMATOLOGIA (ANACOTICO RAPIDO 3/500 ML	KIT	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
LAMINA FOSCA C/50	CX	02	R\$ 18,00	R\$ 36,00
TUBO DE ENSAIO C EBPA K3	UNID	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
SORO FISIOLÓGICO 9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00
SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	2.502	R\$ 0,52	R\$ 1.301,04
DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML AM 2 ML	AMP	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	AMP	584	R\$ 0,80	R\$ 466,40
SERINGA AGULHADA 10 ML	UNID	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
COMBUSTIVEL	LT	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	UNID	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
LOCAÇÃO DE MAO – DE – OBRA	UNID	10	R\$ 788,00	R\$ 7.880,00
VEICULO	UNID	01	R\$ 89.500,00	R\$ 89.500,00
BOTIJÃO DE NITROGENEO	UNID	01	R\$ 2.987,35	R\$ 2.987,35
TOTAL				
ANEXO II				R\$ 30.417,44
TOTAL				
ANEXO I				R\$ 92.487,35
TOTAL GERAL:				R\$ 122.904,79

4 FINANCIAMENTO DO PROJETO

FONTES DE RECURSOS	VALOR
FES – BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE - ANEXO I	R\$ 92.487,35
FES – BLOCO DA VIGILANCIA EM SAÚDE – ANEXO II	R\$ 30.417,94
	R\$ 122.905,29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

5 APLICAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (LUPA – NITROGENEO E VEICULO)	R\$ 92.517,35
3.3.90.30.00	MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 22.507,44
3.3.90.36.00	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA	R\$ 7.880,00
TOTAL		122.904,79

6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DESPESAS

DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES	PERIODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
CONFECCIONAR E DISTRIBUIR INFORMATIVOS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS, CONTENDO AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE, SINAIS E SINTOMAS;	ATÉ MARÇO 2016	GESTÃO
GARANTIR A COLETA DE EXAMES ESPECIFICOS CONFORME ORIENTAÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.	PERMANENTE	GESTÃO
INTENSIFICAR BOLETINS EPIDEMIOLOGICOS AOS SETORES PÚBLICOS E PRIVADOS.	QUINZENAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE
POTENCIALIZAR AS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ACORDO COM OS CRIADOUROS PREDOMINANTES	DIÁRIO	VIGILANCIA AMBIENTAL - VA
MOBILIZAR ENTIDADES PARCEIRAS PARA A ORIENTAÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR	MARÇO/MAIO	GESTÃO
ORIENTAÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE ATRAVÉS DA PARCERIA COM ENTIDADES	MARÇO - DEZEMBRO	GESTÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIGILANCIA EM SAÚDE
INTENSIFICAR A BUSCA ATIVA DE PACIENTES EM MONITORAMENTO NAS UBS PARA A COLETA DE EXAMES ESPECIFICOS	DIÁRIO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
INTENSIFICAR AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE EM TODOS OS SETORES DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO.	SEMANAL	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIGILANCIA EM SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

7 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO (SE TIVER)

CONFORME A RESOLUÇÃO CIB Ad Referendum nº 11, de 16 de Dezembro de 2015 Art. 1º - I – DESTINANDO AO MUNICIPIO O VALOR DE R\$ 92.487,35 (NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO/ OU EQUIPAMENTO PARA ATENDER A AREA DA VIGILANCIA EM SAÚDE, O MUNICIPIO DE JURUENA, COMPRARÁ O VEICULO NO VALOR DE 89.500,00 O QUAL SE DESIGNA EM TODAS AÇÕES EXCLUSIVAS DE COMBATE À DENGUE, BEM COMO LOCOMOÇÃO DOS ACS E ACE NAS AÇÕES DE CAMPO, PALESTRAS, INSPEÇÕES EM IMÓVIES, BORRIFAÇÃO, E O RESTANTE DO VALOR, SERÁ COMPRADO O NITROGENEO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO OPORTUNO DE QUAL VÍRUS ESTÁ CIRCULANTE NO MUNICIPIO (DENGUE TIPO 1,2,3 OU 4, CHICUNGUNYA E ZIKA VIRUS) E NORTEAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO NA COMUNIDADE.

8 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ORGAO/ENTIDADE

Local e Data: 01 /03/2016

de Acordo:


Assinatura do Gestor da Saúde


Prefeito Municipal

9- ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Local e Data: 01 /03/2016

de Acordo:


Assinatura